



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/72


DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: A RUA 41, DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "LUIZ LAPORTE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 41, do Bairro São João, que inicia na Rua Olegário Pinto e termina na Rua Antônio Reis, passa a denominar-se LUIZ LAPORTE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MAIO DE 1972



Dr. Alfredo Mafuz - Presidente

Geraldo R. de Paula - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CONSELHEIRO LAFAIETE
APROVADO EM DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 41
do Bairro Madalena, que inicia na Rua
Olegário Quinto e termina na
Rua Antônio Reis
passa a denominar-se Luiz Raposo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 8 DE maio
DE 1972.

Foi lida e aprovada em sessão
de 8 de maio de 1972
Tranla

Tranla

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —
9/5/72
Paula
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
João Antunes de Castro
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO —
10/5/72
Paula
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
João Antunes de Castro
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de Parecer que o Projeto de Lei 69/72 deva ser apreciado pela Casa, em sua última tramitação com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 1972

Geraldo Magela de Assis Brandão

Geraldo Magela de Assis Brandão

Rafael Assis Barbieri

Atm
10/5/72
RAB

P A R E C E R

AM
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de parecer que o Projeto de
Lei nº 69/72, seja discutida e votada pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Maio de 1972

Jose Reis de Aguiar.
Jose Oscar de Barros

P A R E C E R

AM
A COMISSÃO ESPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de parecer que o
Projeto de Lei nº 69/72, deva ser aprov. do pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Maio de 1972

João
João Mantovani Costa